



ALTITUDE: 1236 m

# Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

## LEI Nº 308/79

DATA: 12 de abril de 1979

EMENTA: Autoriza o Governo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras.

A Câmara de Vereadores do Município de MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

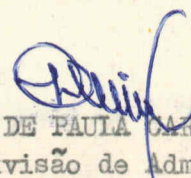
ART.1º) - Fica o Governo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, para executar as obras de retificação das seguintes rodovias:

- 1 - Trecho da rodovia MTC-290, que liga a SC-302, com as localidades de São João de Cima, Serra Chata do Timbó, numa extensão aproximada de 12 kms.
- 2 - Trecho da rodovia MTC-452 e 456, que liga a SC-302 com as localidades de Colonia Cerro do Galo, Colonia Iiso, Pedra Branca, Cerne e São Francisco, numa extensão aproximada de 16 kms.

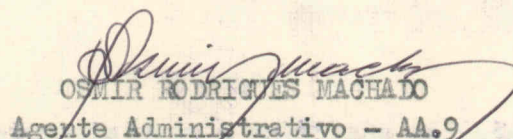
ART.2º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 12 de abril de 1979

  
SERASTIÃO CARNEIRO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO DE PAULA CARNEIRO  
Chefe da Divisão de Administração

A presente lei, foi registrada e publicada na data supra, na Divisão de Administração.

  
OSMIR RODRIGUES MACHADO  
Agente Administrativo - AA.9